



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

PROCESSO: **161082023**
INTERESSADO: **Seção de Saúde Funcional**
ASSUNTO: **Aquisição de aparelho odontológico**

À SECRETARIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA

Senhor Diretor,

Encaminhamos o presente processo a Vossa Senhoria, para análise e manifestação acerca do pagamento da nota fiscal [nº000628441](#), da **ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA**, CNPJ: nº **55.979.736/0001-45**, referente ao pagamento da aquisição de aparelhos odontológicos referente ao [Contrato nº16/2024](#), totalizando o valor de **R\$12.751,00**. A nota fiscal é referente ao empenho [nº 2024NE000658](#).

Cumpre informar que nota de empenho nº **2024NE000658** foi emitida dia **06/03/2024** e enviada via e-mail institucional odontologiacontrato@mpma.mp.br ao fornecedor no dia **18/03/2024**, com confirmação do seu recebimento na mesma data, sendo o prazo final de entrega do material a data de **07/05/2024**.

Dia **19/03/2024** a empresa enviou e-mail informando como data prevista para entrega o dia **26/04/2024** e dia **17/04/2024** enviou ao e-mail institucional uma cópia de e-mail, provavelmente direcionada ao setor de logística da empresa, em que solicita o rastreamento da mercadoria, inclusive informando que foi esclarecida pelo contratante por telefone o horário de entrega do objeto.

Informamos que, como até o dia **07/05/2024** a empresa não entregou o objeto, nem solicitou prorrogação do prazo final, no dia **08/05/2024** a contratada foi notificada (em anexo) pelo e-mail institucional supracitado, para formalizar a justificativa da não entrega do aparelho, assim como a data provável da chegada do objeto.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE SAÚDE FUNCIONAL

A empresa contratada respondeu a notificação no dia **14/05/2024**. No e-mail de resposta à notificação, a contratada solicitou prorrogação do prazo de entrega até o dia **17/05/2024** (anexo) e informou que o objeto já estava em trânsito ao destino final.

Em sua defesa (em anexo), a contratada alega que o não cumprimento do prazo foi devido ao atraso na entrega de insumos necessários à produção do produto.

Cumpre informar que o produto da licitação chegou no dia **21/05/2024**.

Informamos que o produto atende as exigências do contrato e que o atraso na entrega não ocasionou interrupção no atendimento usual do setor odontológico.

Finalmente, informamos que a Empresa **ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA**, mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55, XIII, da Lei nº 14.133/21.

Thátya Thays Sá Marinho
Chefe da Seção de Saúde Funcional